



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.756/2015

Transfere parte dos pontos de taxi da Praça 6 de Janeiro redirecionando-os a locais estratégicos no âmbito do Município de Alegre – ES, e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que o local onde estão hoje localizados os detentores de licença para funcionamento do serviço público de transporte de passageiros via taxi está sobremaneira centralizada com a maioria dos licenciados;

Considerando, ainda, que a Municipalidade pretende revitalizar o local onde hoje trabalham os licenciados para o serviço de taxi, com projeto em licitação.

Considerando o consenso entre Executivo Municipal e taxista, em reunião realizada nos dias 08 e 10/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido parte do ponto de taxi da Praça 6 de Janeiro redirecionando-os a locais estratégicos no âmbito do Município de Alegre – ES, ficando estabelecido os novos pontos na seguinte conformidade:

I – 05 (cinco) Av. Jeronimo Monteiro nas proximidades da Lealtex no sentido Estação Ferroviária.

II – 03 (três) Av. Jeronimo Monteiro, entre o n.º 21 e 15 no sentido Praça 6 de Janeiro.



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

III – 14 (quatorze) Av. Jeronimo Monteiro, na lateral da entrada principal para a Prefeitura.

IV _ 04 (quatro) no entorno da praça Rui Barbosa.

V – 02 (dois) pontos na Av. Olívio Correia Pedrosa – localizados a frente do Pronto Socorro e Hospital;

VI – 01 (um) ponto na Rua Enila Souza Pinheiro;

§1º - O redirecionamento de que trata o caput deste artigo terá caráter imediato.

§2º – O telefone público que serve aos taxistas licenciados será instalado nas proximidades da passarela para pedestres na avenida Jeronimo Monteiro.

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2016, os alvarás de licença para exploração do serviço público de transporte de passageiros via taxi serão fornecidos pela Municipalidade aos taxistas com o endereço específico de Ponto de Taxi.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2015.

Alegre – ES, 18 de dezembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre